LEI Nº 1.656, DE 19 DE JULHO DE 2024

Dá denominação à Rodoviária Municipal de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rodoviária Municipal de "Rodoviária Vereador Moacir Chapinotti".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matias Barbosa, 19 de julho de 2024.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade Ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1 º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 19 de 07 de 24

Servidor Responsável